



## **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

### **DECRETO Nº 003/2023**

**Determina ponto facultativo no  
dia 06 de abril de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 20 de 05 de abril de 2023;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) considerando o fato de anteceder o Feriado Nacional de 07 de abril, dia da Paixão de Cristo (sexta-feira Santa).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação no quadro de publicações oficiais desta Casa, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Ferreiros, em 05 de abril de 2023.

  
**GILCELIO OLIVEIRA PONTES**  
**PRÉSIDENTE**

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### DECRETO Nº 20/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA:** Decreta ponto facultativo o dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) da Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a legislação pertinente à matéria,

**CONSIDERANDO** que, durante a Semana Santa, a Igreja Católica celebra os mistérios da reconciliação, realizados pelo Senhor Jesus Cristo nos últimos dias de sua vida;

**CONSIDERANDO** que o tempo da Quaresma se prolonga até a Quinta-Feira da Semana Santa;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do Feriado da SEXTA-FEIRA SANTA, que neste ano se dará na data de 07 de abril de 2023;

**E CONSIDERANDO** por fim que, nesta época, há um regular deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda para este próprio Município de Ferreiros-PE;

#### DECRETA:

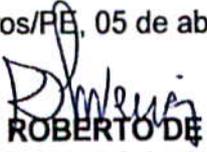
**Art. 1º** - Fica considerado de PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, o dia 06 DE ABRIL DE 2023 - QUINTA-FEIRA SANTA.

**Parágrafo Único** – Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde (plantão na Unidade de Saúde), segurança dos prédios públicos e em geral, limpeza urbana e congêneres, entrega dos peixes à população carente, etc.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 05 de abril de 2023.

  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Ferreiros-PE

V. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156